**PORTARIA – ADM nº 001/2020.**

**DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS E REGRAS PARA FINS DE PREVENÇÃO À INFECÇÃO E À PROPAGAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DAS DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ.**

A Secretária de Administração do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto do Executivo Municipal n° 149/2020, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus.

**RESOLVE**

 **Art. 1º.** Estabelecer que no período compreendido entre os dias 23 a 31 de março de 2020, com possibilidade de prorrogação havendo motivada necessidade, a suspensão do atendimento ao público em geral na sede da Prefeitura Municipal de Camalaú.

 **§ 1º.** Apenas terão acesso às dependências do prédio da Prefeitura os servidores lotados nas Secretarias Municipais que possuem naquele prédio o seu funcionamento, bem como os prestadores de serviços com contrato administrativo em vigência, enquanto estiverem em serviço.

**§ 2°.** O protocolo presencial ficará mantido, mediante recebimento de documentação junto às portas de acesso ao prédio.

**§ 3°.** O protocolo citado no §2° não contempla as inscrições do Processo Seletivo Simplificado n° 002/2020, uma vez que poderão ser feitas pelo site institucional da Prefeitura Municipal de Camalaú.

**Art. 2º.** As atividades administrativas serão desempenhadas em regime interno, exclusivamente.

Parágrafo Único. O atendimento presencial somente será levado a efeito em situações excepcionais quando inviabilizado o teleatendimento.

**Art. 3 º.** As solicitações da população em geral à Prefeitura Municipal de Camalaú serão realizadas pelas canais eletrônicos contidos no site institucional (camalau.pb.gov.br) do Fale Conosco: telefone, e-mail, e-sic (serviço eletrônico de informação ao cidadão) e pela ouvidoria.

**Art. 4°.** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Camalaú, 20 de março de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**MARÍCIA RALLINE COUTO MARIANO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**MATRÍCULA 0437-8**